



**Prefeitura de
São Joaquim**

CNPJ 82.561.093/0001-98

LEI Nº 4.072/2012

“QUE DECLARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO CRUZEIRO – ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA”

Eu, **MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA**, Prefeita Municipal de São Joaquim – SC., faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores “**APROVOU**” e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Seja reconhecida como entidade de *Utilidade Pública*, para todos os fins de direito a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO CRUZEIRO**, Entidade sem fins lucrativos, com sede na Localidade do Cruzeiro, na cidade de São Joaquim-SC, com CNPJ Nº 21.907.638/00014-90.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de
São Joaquim, 21 de Agosto de 2012.

MARLENE DE F^a. KAYSER DA ROSA
Prefeita Municipal.

